



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 19^a UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 53/2012 E 57/2012, DE 27 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 19^a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; a Juíza de Direito titular, Dra. Maria do Livramento Alves Magalhães; a Diretora de Secretaria, Aureny Castelo Branco Solon, e demais servidores lotados na referida Unidade, foi iniciada a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI passou a examinar as ações cíveis e criminais e as cartas precatórias em curso na Unidade.

Impende registrar que na Unidade remanescem apenas 10 (dez) processos físicos de natureza cível, todos em fase de execução de sentença.

Os feitos criminais (denúncias e TCO's) perfazem o total de 218 (duzentos e dezoito), dos quais foram devidamente inspecionados 50% (cinquenta por cento).

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que todos os processos físicos, estão com tramitação regular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, a qual está, cumulativamente, no exercício da jurisdição eleitoral da 82^a Eleitoral de Fortaleza, com atribuições especiais de auxiliar da propaganda eleitoral, totalização, proclamação e diplomação dos eleitos. Constatou-se, todavia, o quanto rápido a mesma imprime celeridade aos feitos proferindo despachos, decisões e sentenças no âmbito da 19^a UJECC.

Verificou-se que os atos próprios da Secretaria de Vara acompanham o ritmo de celeridade da Magistrada.

Quanto aos processos relativos às metas 02/2009 e 02/2010 estabelecidas pelo CNJ, há muito tempo foram zerados.

Em relação aos processos do SISTEMA PROJUDI, Certidão firmada pela Diretora de Secretaria e os relatórios extraídos do sistema, relacionam

Antônio Pádua

ecal - 7



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

pormenorizadamente a situação dos existentes, observando-se a inexistência de processos estagnados, seja em relação ao impulso oficial da douta Juíza, seja para cumprimento de expedientes por parte da Secretaria de Vara.

Pode-se afirmar que a Unidade inspecionada prima pelo cumprimento dos princípios norteadores da Lei nº 9.099/95, estando de parabéns a digna Juíza Titular e toda sua equipe.

Não consta procedimento administrativo disciplinar em curso contra servidor(es).

Quantos aos Livros de Registro de Audiências e Sentenças, são colecionadas as cópias das atas de audiências e das sentenças, em pastas A-Z, mas sem a devida formatação legal.

Não existem em depósito na Unidade, bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio se encontra em bom estado de conservação, não apresentando rachaduras ou infiltrações aparentes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os demais registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que porventura poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Maria do Livramento Alves Magalhães
Juíza de Direito titular


Antônio C. Brásio Belo
Secretário da Corregedoria
Matrícula 12.300



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

SERVIDORES:

- Alejandro 4515.
- Maria da Conceição - 12-139 - Auxiliar Judiciária
- Leandro Ribeiro - 98831 - Técnico Judiciário
- Dennis Freyese Braga - 600970.
- Magda Marques Gomes - 201551